



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.388 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações funcionais com base no que consta no Processo administrativo nº. 636 de 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 e seguintes da Lei Municipal nº. 2.847 de 13 de outubro de 2005;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos que envolvem o servidor **Inês de Fátima Bortoluzzi**, nomeado para o cargo de Professor Nível 2, matrícula funcional nº. 1279/00, com base no Processo Administrativo citado;

Art. 2º - Tais fatos, se comprovados, enquadram-se na infringência aos deveres funcionais descritos no "Art. 134. São deveres do servidor: I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II - lealdade às instituições a que servir; III- observância das normas legais e regulamentares; IV - cumprimento às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; (...) e; **Art. 135.** É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente:(...) e; **Art. 149.** Será aplicada ao servidor a pena de demissão nos casos de: (...) **VII** - ofensa física contra qualquer pessoa, cometida em serviço, salvo em legítima defesa; (...) **XIII** - transgressão do art. 135, incisos X a XVI; (...)

Art. 3º - Designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria Municipal nº. 28.387/2026, Processo Administrativo Especial e de Sindicância para conduzir os trabalhos;

Art. 4º - A Comissão deverá encaminhar o relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias (art. 173, Lei Municipal nº. 2847/2005);

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES
RODRIGUES

MACHADO:08522839972

Assinado de forma digital por
GERSON LOPES RODRIGUES

MACHADO:08522839972

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24.02.2026

GERSON LOPES
RODRIGUES

MACHADO:08522839972

Assinado de forma digital por
GERSON LOPES RODRIGUES

MACHADO:08522839972

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.389 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DETERMINA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DA SERVIDORA INÊS DE FÁTIMA BORTOLUZZI.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 164 e 165 da Lei Municipal nº 2.847/2005, que autorizam a suspensão preventiva de servidor público quando necessária à apuração de irregularidades administrativas;

CONSIDERANDO os elementos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº. 636 de 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos noticiados, a existência de indícios suficientes de infração administrativa e a necessidade de resguardar o interesse público, a segurança do serviço e a regular instrução do processo administrativo;

CONSIDERANDO que a suspensão preventiva possui natureza cautelar, não se confundindo com penalidade disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinado o afastamento preventivo da servidora **INÊS DE FÁTIMA BORTOLUZZI**, nomeado para o cargo de Professor Nível 2, matrícula funcional nº. 1279/00, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Turismo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de 25/02/2026, sem prejuízo salarial, nos termos dos arts. 164 e 165 da Lei Municipal nº 2.847/2005.

Art. 2º - A suspensão preventiva de que trata esta Portaria possui caráter estritamente cautelar, não constituindo penalidade disciplinar, destinando-se a assegurar a regular apuração dos fatos, preservar a instrução do processo administrativo e resguardar o interesse público.

Art. 3º - Durante o período de suspensão preventiva, o servidor deverá manter-se à disposição da Administração para todos os atos e diligências que se fizerem necessários, ficando vedado o acesso às dependências e aos sistemas da Secretaria Municipal da Saúde, salvo quando expressamente autorizado.

Art. 4º - A suspensão preventiva não prejudica o regular andamento e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, nem eventual responsabilização administrativa, civil ou penal decorrente dos fatos apurados.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES
RODRIGUES
MACHADO:08522839972

Assinado de forma digital por
GERSON LOPES RODRIGUES
MACHADO:08522839972
Dados: 2026.02.24 16:33:27 -03'00'

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24.02.2026

GERSON LOPES
RODRIGUES
MACHADO:08522839972

Assinado de forma digital por
GERSON LOPES RODRIGUES
MACHADO:08522839972
Dados: 2026.02.24 16:34:07 -03'00'

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.390 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3239/2010, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Espumoso, define o respectivo quadro de cargos e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Of. Nº 21/2026 – DRM/DNB/GLRM, datado de 02 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Art. 1º - **CONVOCAR**, a contar de 02 de fevereiro de 2026, a professora CAMILA SPERLING, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível 2, matrícula funcional nº 1131/00, para o regime suplementar de 16 (dezesseis) horas semanais, para atuar junto a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24.02.2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.391 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A PROFESSORA ELISANDRA REGINA BONFANTI PELO EXERCÍCIO EM EDUCAÇÃO COM ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e do art. 26 da Lei Municipal 3239/2010,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER**, a professora municipal **CAMILA SPERLING**, matrícula funcional nº 1131/00, GRATIFICAÇÃO de 20% (vinte por cento) pelo exercício em educação com alunos com necessidades educacionais especiais, junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espumoso - APAE, a contar de 04/02/2026, devendo o Setor Pessoal, tomar as providências decorrentes deste ato.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24.02.2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.392 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA MUNICIPAL PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Of. Nº 22/2026 – DRM/DNB/GLRM, datado de 03 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Art. 1º - **REVOGAR**, a contar de 04/02/2026, a CONVOCAÇÃO de 12 (doze) horas semanais, concedidas pela Portaria nº 27.839 de 07 de agosto de 2025 da servidora pública municipal MARIANE OTTONI BOTECA, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula funcional nº 1728/03, de acordo com o Plano de Carreira do Magistério de Espumoso.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24.02.2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.393 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCELO BERTOL TERHORST.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper o gozo de férias ao servidor **MARCELO BERTOL TERHORST**, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo – 10hs, matrícula funcional nº 1040/00, decorrente do período aquisitivo de 10/03/2025 à 09/03/2026, concedidas pela Portaria Municipal nº 28.314 de 21/01/2026, a contar de 06/02/2026, por excepcional interesse público.

Parágrafo Único: Ficam os 15 (quinze) dias restantes a serem gozados em momento oportuno, a critério do servidor, com a autorização da chefia imediata.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24.02.2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.293-A - DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CLAUDETE CAVALHEIRO.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper o gozo de férias a servidora **CLAUDETE CAVALHEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 1410/00, decorrente do período aquisitivo de 16/10/2024 à 15/10/2025, concedidas pela Portaria Municipal nº 28.227 de 16/01/2026, a contar de 20/01/2026, por excepcional interesse público.

Parágrafo Único: Ficam os 15 (quinze) dias restantes a serem gozados em momento oportuno, a critério do servidor, com a autorização da chefia imediata.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16.01.2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.394 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3239/2010, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Espumoso, define o respectivo quadro de cargos e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Of. Nº 92/2026 – DRM/DNB/GLRM, datado de 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Art. 1º - **CONVOCAR**, a contar de 10 de fevereiro de 2026, a professora VANESSA RIBEIRO DA LUZ, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível 2, matrícula funcional nº 1174/13, para o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Alda Alzira Rotta.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24.02.2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.395 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO EM ESCOLA DE DIFÍCIL ACESSO.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3239/2010, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Espumoso, define o respectivo quadro de cargos e dá outras providências,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2710/2011, que Regulamenta o § 1º do artigo 36, da Lei 3239/2010, que classifica as escolas municipais de difícil acesso,

CONSIDERANDO o Of. Nº 94/2026 – DRM/DNB/GLRM, datado de 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER**, a contar de 10 de fevereiro de 2026, Gratificação pelo exercício em Escola Municipal de Dificil Acesso, no percentual de 5% (cinco por cento), a servidora **SCHIRLEI BRUM DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula funcional nº 1695/12.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24.02.2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28.396 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A
SERVIDORA ELISANGELA SOARES DA ROCHA.**

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 20 (vinte) dias a servidora **ELISANGELA SOARES DA ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula funcional nº 970/00, decorrente do período aquisitivo de 02/06/2023 à 01/06/2024.

§1º - A concessão das férias de que trata o *caput* teve início em 12/02/2026 e término 03/03/2026.

§2º - Fica concedido o abono pecuniário de férias de 10 (dez) dias, previsto no §2º do artigo 111 da Lei Municipal nº 2.847/2005.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 02 2026

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito